



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 9.142/2017**

**“RERRATIFICA O DECRETO Nº 8.713/2017 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas as Servidoras **ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI** – Secretária Municipal de Educação, designada através da Portaria nº 026/2017, matrícula nº 55970, portadora do CPF nº 045.891.347-21 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto nº 9.053/2017, matrícula nº 71000, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
<b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
06.00047-4	PMSM/FUNDEB 40%
06.00052-0	PMSM/SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.00097-0	PMSM/FUNDEB 60%
06.00157-8	PMSM/FNDE/PNAR 30 AGRIC. FAMILIAR
06.394000-1	PMSM/MERENDA ESCOLAR
06.672004-5	PMSM/MERENDA ESCOLAR
06.221-3	PMSM/SEC.MUNIC. EDUCAÇÃO
06.223-0	PMSM/SEC.MUNIC. EDUCAÇÃO/ROYALTIES
06.253-1	PMSM/SEC.MUNIC. EDUCAÇÃO/REC. PRÓPRIOS
06.284-1	PMSM/TAC 30 EMEF M APARECIDA

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

..continuação do Decreto Municipal nº. 9.142/2017.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando o Decreto Municipal nº. 8.713, datado de 03 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal